



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.620, de 28 de agosto de 2023.

Designa membros do Conselho Municipal de Idosos do Município.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no cumprimento dos Incisos I e II, do art. 2º da Lei nº 2.376, de 30 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como integrantes do Conselho Municipal Idosos, os seguintes representantes do Governo Municipal:

I- Sociedade Civil:

a) Comunidade Beneficente Pella Bethânia:

Titular: Eliane Gonçalves da Silva

Suplente: Ana Paula Genehr

b) Representantes da ASCAR de Taquari:

Titular: Ana Cláudia Desconsi

Suplente: Alberto Bischoff

c) OASE:

Titular: Sônia Aurich

Suplente: Jorge Kanemberg

d) Pastoral da Saúde:

Titular: Nídia Pacheco Alebrandt

Suplente: Silvia Souza Hartmann

e) Clube de Idosos Terra Santa:

Titular: Maria Luiza Rodrigues

Suplente: Nilza Souza

f) Entidade de Atendimento aos Idosos – Clube dos Idosos “Amor e Integração”:

Titular: Humberto Martins da Silva

Suplente: Selene Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

II - Governamental:

a) – Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social:

Titular: Marisa Madalena Bastos Fazenda

Suplente: Andréia Schwingel de Souza

b) Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

Titular: Andréia Oliveira Silveira

Suplente: Josué Rodrigues Pinheiro

c) Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos:

Titular: Josiane Pereira Vargas

Suplente: Silvana Friedrich da Silva

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Sinara Labres Lautert

Suplente: Lisiane Lopes Altmann

e) Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo:

Titular: Sabrina Pereira Freitas

Suplente: Rosane Terezinha Santos da Rosa

f) Secretaria Municipal da Fazenda:

Titular: Cláudia Simone de Oliveira Pereira

Suplente: Mariléia Palagi Becker

Art. 2º O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de agosto de 2023.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda